

PROJETO DE LEI Nº 17/2025

Súmula: Altera a Lei Municipal Nº 61, de 22 de setembro de 2010, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Salto do Itararé e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar a quantidade de vagas do seguinte cargo de provimento efetivo na Estrutura Administrativa do Município de Salto do **CARGO** Itararé:

CARGO	SIMBOLOGIA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Fisioterapeuta	U	20 H/S	02	R\$ 2.189,77

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salto do Itararé – Estado do Paraná, 14 de abril de 2025.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Ofício 87/2025

Salto do Itararé, 14 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Por meio deste, venho encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei Municipal nº 17/2025, que dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa e dá outras providências.

O Município de Salto do Itararé/PR tem se empenhado continuamente na qualificação e ampliação dos serviços de saúde oferecidos à população, especialmente no que diz respeito à atenção básica e à reabilitação física de pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Ocorre que, diante da crescente demanda por atendimentos fisioterapêuticos, inclusive oriundos de encaminhamentos médicos, do aumento de pacientes em tratamento pós-operatório, com sequelas de acidentes e doenças crônicas, bem como do acompanhamento necessário para casos envolvendo crianças, idosos e pessoas com deficiência, tornou-se evidente que o número atual de fisioterapeutas disponíveis no quadro municipal é insuficiente para atender com celeridade e qualidade todos os usuários do serviço.

Atualmente, o Município conta com apenas uma vaga para o cargo de Fisioterapeuta, o que tem gerado sobrecarga de atendimentos, limitações no número de sessões disponibilizadas por paciente e aumento no tempo de espera para início do tratamento. Tal cenário compromete não apenas a eficácia terapêutica das intervenções, como também o princípio da integralidade do atendimento previsto no SUS.

A aprovação do presente projeto de lei é, portanto, medida essencial para o fortalecimento da rede de atenção à saúde em Salto do Itararé.

Diante do exposto, solicito a apreciação e deliberação do referido Projeto de Lei por esta Casa Legislativa, com a urgência que a situação impõe.

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Reginaldo Aparecido Alves
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Salto do Itararé - Paraná